

**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO – FASC
ORGANIZAÇÃO APARECIDO PIMENTEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OAPEC**

**NÚCLEO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, ENSINO, PESQUISA E ATIVIDADES
COMPLEMENTARES – NEXTU-AC**

EDITAL Nº 01/2018

NEXTU - AC

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FASC (PIC/FASC)

O NEXTU-AC torna público o Edital de abertura de inscrições, com vistas à seleção de candidatos ao Programa de Iniciação Científica da FASC (PIC/FASC), para a vigência de 2018/2019.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIC/FASC é um programa voltado aos alunos de graduação, que tem como objetivo contribuir para a formação científica de recursos humanos e para a redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação e, mais especificamente, para:

- Estimular a pesquisa junto aos acadêmicos dos cursos de graduação da FASC, objetivando a formação integral do discente, conduzida pela reflexão e criatividade;
- Qualificar os acadêmicos para os programas de pós-graduação;
- Proporcionar aos acadêmicos a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;
- Contribuir para a emergência de grupos consistentes de pesquisa, mediante opções e contatos interdisciplinares;
- Criar condições favoráveis para o incremento da produção e divulgação de resultados de pesquisa.

2. DA ABERTURA, DAS VAGAS DISPONÍVEIS E DAS INSCRIÇÕES

O PIC/FASC faz saber que no período de 12 a 19 de setembro de 2018 estarão abertas as inscrições para a seleção de discentes e projetos que comporão o Programa de Iniciação Científica da FASC. As inscrições deverão ser efetivadas junto ao Núcleo de Extensão Universitária, Ensino, Pesquisa e Atividades Complementares – NEXTU-AC, às segundas e quarta-feiras, das 17h às 20h.

As inscrições serão realizadas pelo aluno, em ficha própria, colhida a assinatura do orientador, e deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Histórico escolar completo;
- Cópia do RG e do CPF do aluno;
- Currículo Lattes do aluno e do orientador, atualizados;
- Projeto de pesquisa do aluno (verificar no Anexo II as exigências e diretrizes para escrita do projeto);
- Termo de compromisso de originalidade;
- Ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada pelo aluno e pelo orientador;

Observação: Não serão avaliados projetos que excedam o limite de até 15 (quinze) páginas.

Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para o curso de Direito e 04 (quatro) vagas para o curso de Administração.

3. REQUISITOS MÍNIMOS SOBRE O PERFIL DO ORIENTADOR, DO ALUNO E DO PROJETO DE PESQUISA

3.1 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR

Cabe ao docente a orientação do projeto de iniciação científica em suas diversas fases, dentro de uma das linhas de pesquisa divulgadas no presente edital, inclusive na elaboração de artigo científico que contenha os resultados finais da investigação, bem como o cumprimento da carga horária semanal de seu

orientando. O docente responsável deverá informar ao NEXTU-AC sobre qualquer tipo de problema e/ou irregularidade ocorrido em relação às atividades dos discentes no programa. As horas necessárias para o cumprimento da orientação não poderão exceder o limite de duas horas semanais por projeto. É possível a coorientação, se autorizada pelo NEXTU-AC.

Dos requisitos do orientador:

- Deve o docente-orientador compor o quadro de funcionários da FASC/OAPEC, e possuir titulação mínima (em Programa de Pós-graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES) de mestre para a orientação dos programas;
- O orientador deverá manter seu currículo Lattes atualizado;
- Apresentar, ao NEXTU-AC, relatório parcial e final sobre o desempenho do orientando;
- Estar presente nas exposições dos resultados parciais e/ou finais dos orientandos, por ocasião do seminário/congresso de iniciação científica, se realizados na FASC;
- Deve ser coordenador do projeto cadastrado para o qual a candidatura está sendo solicitada;
- Não estar com o contrato suspenso e/ou licenciado da IES;
- Não ser funcionário da IES;
- Não possuir pendências junto à IES e/ou ao NEXTU-AC;
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do candidato, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e eventuais conflitos de interesse;

3.2 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS DO ORIENTANDO

O orientando deverá executar as atividades propostas no projeto de iniciação científica, dentro da linha de pesquisa escolhida, dedicando-se a, no mínimo, 10 horas semanais para projetos vinculados ao PIC/FASC, inclusive no período de férias. Deverá submeter o resultado parcial de sua pesquisa, em data previamente estabelecida, ao seu orientador. Cabe também ao orientando apresentar, até a data final estabelecida pelo calendário do NEXTU-AC, os

resultados finais da pesquisa, sob a forma de um artigo científico e/ou relatório, obedecendo às normas da ABNT e as normas de publicação da REJU – Revista Jurídica da OAPEC ENSINO SUPERIOR.

Ao final do Programa, o orientando também deverá apresentar, em evento específico para tanto, previamente agendado, a sua produção científica, na modalidade de pôster/painel ou comunicação oral.

A participação nos programas de iniciação científica da FASC requer o atendimento dos seguintes requisitos:

- Matrícula regular e frequência nos cursos da FASC;
- Estar cursando, pelo menos, o segundo semestre do curso de graduação e não estar cursando último semestre;
- Ter desempenho acadêmico satisfatório, alcançando as médias finais mínimas determinadas pela IES;
- Disponibilidade para a dedicação à Pesquisa;
- Não estar inadimplente;
- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e eventuais conflitos de interesse;
- Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes;

4. DA DURAÇÃO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Uma vez vinculado ao Programa PIC/FASC, o aluno selecionado terá 12 (doze) meses para cumprir os compromissos do presente Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo compreende as seguintes fases:

- 1) Análise inicial, pelo Comitê de Pesquisa vinculado ao NEXTU-AC, de toda a documentação submetida pelo discente, para verificar o atendimento aos termos deste Edital;
- 2) Análise específica dos currículos Lattes do docente e do pesquisador, relativa às pesquisas realizadas nos últimos 2 anos.

- 3) Emissão de Parecer do Comitê de Pesquisa quanto à pertinência das informações contidas na documentação submetida. As informações indevidas serão apontadas e corrigidas.
- 4) Validação do resultado final com base no parecer da Coordenação de Curso
- 5) Envio ao NEXTU-AC dos resultados classificatórios.
- 6) Divulgação do resultado final aos discentes.

NEXTU - AC

Uma vez reprovado ou não selecionado, o orientando, em conjunto com o orientador poderá interpor recurso no prazo de 05 dias após a divulgação do resultado.

6. DOS RELATÓRIOS (Parcial e Final)

Os relatórios parcial e final deverão ser impressos fisicamente e encaminhados no prazo determinado em calendário próprio emitido pelo NEXTU-AC. O relatório parcial corresponde ao preenchimento pelo pesquisador e pelo orientador do Formulário de Avaliação do Andamento do Projeto e do Desempenho do aluno. O relatório final deverá ser submetido para conferência ao Comitê de Pesquisa, também no prazo estipulado em calendário próprio, e validado pelo orientador. O descumprimento deste item impedirá, inclusive, a participação do docente orientador no edital subsequente.

7. DAS LINHAS DE PESQUISA DO PIC/FASC

7.1 Linhas de pesquisa do curso de Direito:

1. Garantias e Mecanismos Processuais
2. Relações Privadas
3. Direitos humanos e fundamentais
4. Criminologia e Ciências Criminais

7.2 Linhas de pesquisa do curso de Administração:

1. Gestão ambiental
2. Gestão empresarial
3. Gestão pública
4. Empreendedorismo

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

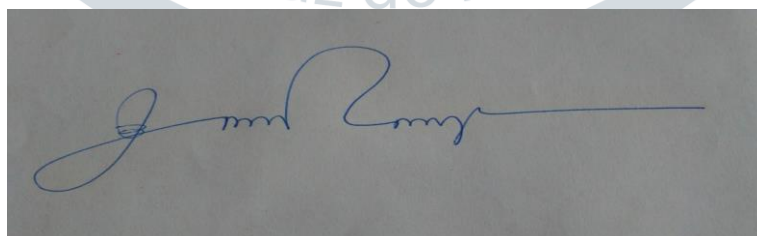
O NEXTU-AC poderá cancelar a IC ou suspender o aluno a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas e requisitos do presente edital.

Não se permite ao orientador repassar a orientação a outrem. Em caso de impedimento, o NEXTU-AC deverá ser comunicado.

São complementares ao edital os formulários de inscrição, cancelamento, substituição e suspensão da atividade de iniciação científica.

Os casos omissos serão resolvidos pelo NEXTU-AC e pelo Conselho de Ensino e Pesquisa.

Santa Cruz do Rio Pardo, 06 de agosto de 2018.



Benedito Inácio Ribeiro Júnior
Coordenador do NEXTU-AC

ANEXO I
CALENDÁRIO PICFASC 2018-2019

Etapa	Data	Descrição
Preparação do projeto e contato com os professores	06/08 a 11/09/2018	Os alunos devem procurar um orientador de acordo com a sua área de interesse e, junto a ele, escrever um projeto de pesquisa dentro das normas estabelecidas neste edital.
Período de inscrição no processo seletivo	12 a 19/09/2018	Os alunos deverão procurar a coordenação do NEXTU-AC e entregar o projeto e a documentação necessária para a realização da inscrição.
Avaliação do projeto pelas linhas de pesquisa	20 a 28/09/2018	As linhas de pesquisa avaliarão os projetos de pesquisa a partir dos critérios estabelecidos neste edital.
Divulgação dos projetos aprovados	29/09/2018	Os projetos aprovados serão divulgados em murais de informações da IES e via e-mail.
Início do PIC	01/10/2018	Início das atividades de pesquisa previstas no projeto.
Prazo final para entrega do relatório parcial	01/04/2019	Os alunos deverão entregar, à coordenação do NEXTU-AC, o relatório parcial de atividades desenvolvidas no período.
Período de avaliação do relatório parcial	09 a 30/04/2019	As linhas de pesquisa avaliarão os relatórios parciais a partir dos critérios estabelecidos neste edital.
Divulgação da avaliação do relatório parcial	03/05/2019	As avaliações de cada relatório parcial serão encaminhadas para os e-mails do orientador e do orientando.
Prazo final para entrega do relatório final	30/09/2019	Os alunos deverão entregar, à coordenação do NEXTU-AC, o relatório final de atividades desenvolvidas no período, contemplando os avanços obtidos a partir do relatório parcial.

Período de avaliação do relatório final	01 a 30/10/2019	As linhas de pesquisa avaliarão os relatórios finais a partir dos critérios estabelecidos neste edital.
Divulgação da avaliação do relatório final	01/11/2019	As avaliações de cada relatório final serão encaminhadas para os e-mails do orientador e do orientando.
Apresentação de trabalho em congresso científico ou submissão de artigo em revista científica	01/10/2018 a 30/09/2019	O aluno terá o prazo de 1 ano para cumprir esta atividade.



ANEXO II

DIRETRIZES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO

O projeto de pesquisa apresentado ao NEXTU-AC pelo aluno e seu orientador deverá ter, no máximo, 15 páginas, excluindo-se a capa. O projeto também deverá possuir linguagem objetiva e clareza de ideias, respeitando a norma padrão da língua portuguesa. Deverá conter os seguintes elementos:

- **Título** (indicando, com a maior precisão possível, o assunto do projeto);
- **Introdução:** exposição dos conhecimentos já adquiridos pelo discente sobre o assunto a ser pesquisado, bem como apresentação do projeto e do tema de pesquisa (deve conter a síntese da bibliografia fundamental sobre o assunto);
- **Problema:** delimitação da questão a ser resolvida pela pesquisa (podendo ser formulado com uma pergunta), que deve estar ser viável de execução, ter clareza e precisão, apresentando as referências empíricas.
- **Hipótese(s):** indicar a(s) possível(is) resposta(s) ao problema colocado;
- **Objetivo geral:** demonstrar o que se pretende alcançar com a pesquisa (pode ser iniciado com um verbo de ação e deve estar ligado a uma visão global e abrangente do tema);
- **Objetivos específicos:** apresentar os objetivos secundários, mas não menos importantes, desdobrando o objetivo geral em propósitos mais concretos (visa definir a contribuição que se pretende trazer ao assunto);
- **Justificativa:** razões que justifiquem a realização da pesquisa, tais como: relevância do tema; contribuições para o avanço no conhecimento do tema; discussões originais ou pouco abordadas pela área;

- **Metodologia:** métodos de investigação e técnicas de coleta e de análise dos dados pesquisados (deve-se demonstrar os passos e instrumentos necessários para se atingir os objetivos propostos e resolver o problema);
- **Cronograma de execução:** demonstrar quando e quais as atividades serão realizadas, respeitando os prazos e datas estabelecidos no **Anexo I – Calendário PIC/FASC 2018-2019;**
- **Referências:** apontar o material utilizado para a escrita do projeto (livros, capítulos, teses, dissertações, artigos etc que serviram de referência para a elaboração da proposta de pesquisa).



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FASC (PIC/FASC) - EDITAL 01/2018

Nome do aluno: _____.

Curso: Administração Direito Recursos Humanos - Termo: _____

RA: _____ RG: _____ CPF: AC

Nome do orientador: _____

Título do projeto: _____

Linha de pesquisa

Administração

- Gestão ambiental
- Gestão empresarial
- Gestão pública
- Empreendedorismo

Direito

- Garantias e Mecanismos Processuais
- Relações Privadas
- Direitos humanos e fundamentais
- Criminologia e Ciências Criminais

Santa Cruz do Rio Pardo, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do aluno

Assinatura do orientador

Recebido em: __/__/____

Benedito Inácio Ribeiro Junior
Coordenador NEXTU-AC